



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

### RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 023, DE 10 DE JUNHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 345, de 01/03/2021, e considerando o Processo IFMT nº 23188.000652.2021-31 e decisão na 3ª Reunião Ordinária do CONSEPE, realizada em 10/06/2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º – Recomendar** a aprovação do Regulamento da Biblioteca Virtual para arquivamento e disponibilização de Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Dissertação no Sistema de Gerenciamento de Acervo (Gnuteca), conforme anexo.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 10 de junho de 2021.

#### Marcus Vinicius Taques Arruda

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMT  
Portaria IFMT nº 345, de 01/03/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcus Vinicius Taques Arruda, PRO-REITOR - CD0002 - RTR-PROEX, em 10/06/2021 16:59:12.
- Alice Gonçalves de Campos Rodrigues, 2016178440385 - Discente, em 10/06/2021 18:09:50.
- Robson Rogerio Dutra Pereira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/06/2021 20:29:16.
- Lívio dos Santos Wogel, DIRETOR GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 10/06/2021 21:28:41.
- Fabricio Ribeiro Andrade, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/06/2021 21:53:45.
- Angela Maria Carrion Carracedo Ozelame, COORDENADOR - FG0002 - CBA-EXT, em 11/06/2021 04:10:16.
- Rui Ogawa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/06/2021 07:05:15.
- Renato Andrade Teixeira, COORDENADOR - FG0002 - SRS-PES, em 11/06/2021 08:29:23.
- Filipe Meirelles Goncalves de Freitas, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD0004 - RTR-DAC, em 11/06/2021 08:55:29.
- Angela Santana de Oliveira, PRO-REITOR - CD002 - RTR-PROPES, em 11/06/2021 09:32:31.
- Claudir Von Dentz, DIRETOR GERAL - CD0002 - SRS-DG, em 11/06/2021 10:39:16.
- Luciana Maria Klamt, DIRETOR - CD0002 - RTR-PROEN, em 14/06/2021 07:24:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 192106  
Código de Autenticação: 3237aabc5e





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**REGULAMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL PARA ARQUIVAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MONOGRAFIA, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E DISSERTAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACERVO (GNUTECA)**  
(Anexo à Resolução CONSEPE nº 023/2021)

Este Regulamento foi definido em consonância com a Política de Formação e Desenvolvimento de Coleções das Bibliotecas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso. Este procedimento será adotado pelos *campi* e *campi* avançados do IFMT para arquivamento e disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso no sistema de gerenciamento do acervo das bibliotecas (Gnuteca).

**Art. 1º** Este Regulamento tem por objetivo:

- I. normatizar os procedimentos de protocolo, entrega e arquivamento dos trabalhos de conclusão de curso nas bibliotecas do IFMT;
- II. definir atribuições e responsabilidades dos envolvidos nos procedimentos de protocolo e arquivamento dos trabalhos de conclusão de curso.
- III. unificar em plataforma comum a disponibilização da produção intelectual do IFMT de forma a maximizar a visibilidade e o acesso.

**Art. 2º** Os procedimentos de protocolo, entrega, aprovação, arquivamento e disponibilização dos trabalhos de conclusão de curso envolvem os seguintes agentes:

- I. estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação *lato e stricto sensu* do IFMT;
- II. docente orientador;
- III. coordenador de curso;
- IV. responsável pela biblioteca de cada *campus* e *campus* avançado do IFMT.

**Art. 3º** São atribuições do estudante:

- I. normalizar o trabalho acadêmico de acordo com as orientações estabelecidas no regulamento para elaboração de TCC de cada *campus* e *campus* avançado do IFMT;
- II. providenciar a ficha catalográfica, por meio do sistema gerador de ficha catalográfica do IFMT, disponível em <https://fichacatalografica.ifmt.edu.br/>, e inserí-la no trabalho,

conforme normas estabelecidas no guia de orientação de preenchimento da ficha catalográfica.

III. imprimir, preencher, assinar, digitalizar e salvar, em formato PDF, o termo de autorização para disponibilizar o trabalho de conclusão de curso no catálogo on-line do sistema de gerenciamento do acervo das bibliotecas (Gnuteca), se for o caso;

IV. salvar trabalho, exclusivamente em formato eletrônico, em um arquivo único em PDF (páginas textuais e pré-textuais);

V. apresentar à coordenação do curso a versão final do trabalho aprovada pelo orientador; caso seja autorizada a publicação em formato digital, deverá também preencher e entregar o termo de autorização, de acordo com o inciso III acima.

**Parágrafo único.** O trabalho de conclusão de curso será disponibilizado no sistema apenas mediante concordância com o termo de autorização para publicação eletrônica (formato digital) no catálogo on-line do sistema de Gerenciamento do Acervo das Bibliotecas (Gnuteca). Esta autorização estabelece as condições sob as quais o IFMT poderá manter e dar acesso aos documentos em formato digital. Não assinar o termo, contudo, não exclui a obrigação de entrega do trabalho.

**Art. 4º** São atribuições do docente orientador:

I. verificar se o trabalho de conclusão atende as orientações estabelecidas no regulamento para elaboração de trabalho de conclusão de curso (TCC) do respectivo campus;

II. conferir se as correções solicitadas pela banca foram plenamente atendidas e, em caso afirmativo, assinar na folha de aprovação.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pela elaboração do TCC é integralmente do aluno, o que não exime o docente-orientador de desempenhar, adequadamente, dentro das normas definidas no regulamento para elaboração de TCC de cada campus do IFMT, as atribuições decorrentes de sua atividade de orientação.

**Art. 5º** São atribuições da coordenação do curso:

I. conferir o conteúdo dos arquivos, no ato do recebimento, a fim de garantir sua validade;

II. enviar os arquivos (trabalho de conclusão e termo de autorização) à coordenação da

biblioteca específica do seu *campus* para validação.

**Art. 6º** São atribuições do bibliotecário(a) e/ou responsável pela biblioteca:

- I. receber e avaliar os arquivos submetidos pela coordenação do curso;
- II. validar e disponibilizar o trabalho de conclusão de curso no catálogo on-line do sistema de gerenciamento do acervo das bibliotecas (Gnuteca).

§ 1º Caso os arquivos enviados não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos, o coordenador ou o responsável pela biblioteca retornará o processo à coordenação do curso para que esta proceda às alterações exigidas. Cumpridas as exigências, o coordenador ou o responsável pela biblioteca validará o recebimento dos arquivos, comunicando à coordenação do curso, e finalizará o processo.

§ 2º No caso de trabalhos que envolvam patentes ou embargo (quando não é permitido o acesso imediato ao conteúdo integral do documento, durante um determinado período de tempo) deve-se imprimir, preencher, assinar, digitalizar e salvar, em formato PDF, o termo de autorização para publicação eletrônica de trabalhos de conclusão de curso no sistema de gerenciamento de acervo da biblioteca (GNUTECA), assinalando a opção “Passível de patenteamento ou embargo” e entregar à coordenação do curso, acompanhado do arquivo (PDF) contendo apenas o resumo e os dados bibliográficos (autor e título) do TCC.

§ 3º O processo avaliado pelo bibliotecário(a) e/ou responsável pela biblioteca que for devolvido para correção, e que por algum motivo não for corrigido, mesmo que tenha autorização para publicação, não será disponibilizado no sistema de gerenciamento do acervo das bibliotecas (Gnuteca).

§ 4º Cada processo conterá informações e arquivos relativos a apenas um único trabalho de conclusão de curso.

§ 5º A biblioteca não receberá os trabalhos diretamente dos discentes, bem como não receberá arquivos em outras mídias (HD, CD, DVD, impressa).

**Art. 7º** Casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ensino de cada *campus* e *campus avançado*.

**ANEXO I**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA (FORMATO DIGITAL) DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO NO CATÁLOGO ON-LINE DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ACERVO DA BIBLIOTECA(GNUTECA).**

**1) Identificação do autor/trabalho:**

Autor(es): 1-		
2-		
3-		
RG: 1-	CPF: 1-	Telefone:1-
2-	2-	2-
3-	3-	3-
E-mail: 1-		Matrícula: 1-
2-		2-
3-		3-
Título:		
Orientador:		
Co-orientador:		
Membros da Banca:		
1 -		
2 -		
3 -		
Curso/ Programa:		
IFMT Campus:		Data da Defesa:

**2) Tipo de documento:**

<input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso Técnico <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso de Graduação (TCC) <input type="checkbox"/> Trabalho de conclusão de curso de Especialização (TCCE) <input type="checkbox"/> Dissertação
---

**3) Quanto à disponibilização do documento: Liberação para publicação:**

<input type="checkbox"/> Total. <input type="checkbox"/> Parcial. <input type="checkbox"/> Passível de patenteamento ou embargo.
Em caso de disponibilização parcial especifique a(s) parte(s) do documento que poderá (ão) ser disponibilizada(s): _____
Assinatura do Autor(es)

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA**

**Ao aceitar esta licença, o autor ou detentor dos direitos de autor:**

**a)** Concede ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT) o direito não-exclusivo de reproduzir, converter, comunicar, divulgar e/ou distribuir o documento entregue em formato digital;

**b)** Declara que o documento entregue é seu trabalho original e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara, também, que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;

**c)** Se o documento entregue contém material do qual o autor não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder ao IFMT os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue;

**d)** Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o IFMT, declara que cumpriu quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso identificará claramente o(s) seu(s) nomes(s) como o(s) autor (es) ou detentor(es) dos direitos do documento entregue, e não fará qualquer alteração, para além das permitidas por esta licença.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação acima citada, de acordo com a Lei nº 9610/98, referente ao direito autoral e/ou por outras leis aplicáveis, autorizo, a partir da presente data, o IFMT a disponibilizar gratuitamente *por tempo indeterminado ao alcance do público*, sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissões assinada abaixo, no Catálogo On-line do Sistema de Gerenciamento de Acervo da Biblioteca (Gnuteca), *bem como da rede mundial de computadores – Internet*, no formato PDF, para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada por esta Instituição.

Assinatura do Autor(es)

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_